LEI Nº 2.692, de 28 de outubro de 1992

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Várzea da Olaria.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Várzea da Olaria, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de outubro de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal